

1.

A ré Virginia, escrava de Francisco Immota
Fomes, na manhã de 24 de Outubro de 1881,
nata cidade, foy com uma faca em Leocadia,
escrava de D. Anna Joaquina de Aguiar, as ferri-
mentos descriptos no auto de corpo de delicto.

2.

A mal corpore resultante d'estes ferimentos
produziu grave incommodo de saúde na offendida?

3

A mal corpore resultante d'estes ferimentos
produziu inhabilitação de serviço por mais
de um mez na offendida?

4

Questão de defesa.

5.

A ré Virginia - estava louca no momento em que
commetter o crime?

6.

A ré commetter o crime impellido por um motivo
reproavado?

7

A ré commetter o crime com superioridade em
arma - de maneira que a offendida não podera
defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

8.

Ha circumstancias attenuantes em favor do
re? Graas?

Sala das sessões do jury em Pira-
cuba 8 de Março de 1882.

A Jury ardinto
Joaquim de Toledo Lima e Almeida.